



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

### PORTARIA PROPLAD Nº 147, de 28 de agosto de 2023.

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 81, de 20 de março de 2023 (Doc. SEI nº 4158747), e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº 4446872),

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do **Convênio nº 07/2022** (Processo nº 23067.000528/2022-23), firmado com o Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação - SME, com interveniência da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura - FCPC, cujo objeto é o desenvolvimento de pesquisas educacionais junto à rede municipal de ensino de Fortaleza, procurando investigar como políticas, programas e projetos são implementados e de que forma eles repercutem no sistema educacional e no desempenho escolar dos alunos, contribuindo para a qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu de 166 mestres e 23 doutores, no período de 4 anos, por meio do projeto REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: POLÍTICAS EM MOVIMENTO, conforme previsto no Plano de Trabalho (Doc. SEI nº 3142611), observando a Lei 11.207/2021, que dispõe sobre a criação do Programa Observatório da Educação no âmbito do Município de Fortaleza.

#### I - Coordenador do Projeto:

Titular: Regina Célia Monteiro de Paula; SIAPE: 1165400;

Suplente: Cláudia do Ó Pessoa; SIAPE: 1121305;

Ambas lotadas na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

#### II - Gestor de Contrato:

Titular: Pedro Carlos Gomes de Lima; SIAPE nº 294101;

Suplente: Ney Wendell Matos dos Santos; SIAPE nº 1280007;

Ambos lotados na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

**Art. 3º** Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

**Art. 4º** Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**Art. 5ª** Revoga-se a **PORTARIA PROPLAD Nº 157**, de 18 de outubro de 2022 (Doc. Sei nº 3719739).

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS.  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 28/08/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4465775** e o código CRC **10A73D52**.